cessários ao atendimento da demanda e a capacidade de fornecimento indicada nos Projetos de Venda. Os preços unitários foram mantidos conforme os valores estabelecidos no instrumento convocatório, não constituindo critério de classificação.

5. DO RESULTADO PROVISÓRIO POR ITEM

Concluída a análise dos Projetos de Venda e a aplicação dos critérios de classificação e desempate previstos no Edital, apresenta-se o resultado provisório por item:

5.1. Item 1 - código 170931, Arroz Polido Tipo 1

Permanece pendente a definição da classificação final entre a Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região (COOPARDENSE), inscrita no CNPJ nº 10.792.350/0001-91, e a Cooperativa Multiprofissional de Assessoria, Produção, Industrialização e Comercialização dos Assentamentos de Reforma Agrária (COOTRASP), inscrita no CNPJ nº 08.027.436/0001-86, em razão da persistência de empate após a aplicação dos critérios previstos no Edital.

As proponentes serão oportunamente convocadas, mediante publicação no Diário Oficial do Município, para participação no procedimento previsto no subitem 11.8 do Edital, destinado à tentativa de divisão consensual do fornecimento. Não havendo consenso, será realizado sorteio público para definição da classificação entre os Projetos de Venda empatados. O não comparecimento de uma ou de ambas as proponentes não impedirá a realização do sorteio pela Comissão.

Concluído o procedimento, a classificação final e a eventual distribuição das quantidades relativas ao Item 1 serão formalizadas mediante publicação de Termo de Julgamento complementar, específico para esse item. Na mesma oportunidade, a proponente selecionada ou, caso haja divisão do fornecimento, as proponentes selecionadas serão convocadas, mediante publicação no Diário Oficial do Município, para apresentação das amostras e da documentação técnica exigidas, nos termos do subitem 12.1 do Edital.

5.2. Resultado provisório dos demais itens

ITEM	GRUPO FORMAL	UNIDADE	QUANTIDADE
2 – ARROZ INTEGRAL TIPO 1	(COOTAP) – CNPJ Nº 01.112.137/0001-09	KG	50.000
3 – LEITE EM PÓ INTEGRAL	(NOVA ERA) – CNPJ Nº 58.312.260/0001-82	KG	120.000
4 – DOCE DE BANANA INDIVIDUAL SEM AÇÚCARES	(AAFJ) – CNPJ Nº 33.266.124/0001-72	PÇ	480.500
4 – DOCE DE BANANA INDIVIDUAL SEM AÇÚCARES	(APRREN) – CNPJ Nº 11.016.446/0001-20	PÇ	90.000
4 – DOCE DE BANANA INDIVIDUAL SEM AÇÚCARES	(COOPCRESP) – CNPJ Nº 24.201.681/0001-14	PÇ	329.500

6. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Nos termos dos subitens 11.13 e 12.1 do Edital, ficam convocados, mediante publicação deste Termo de Julgamento no Diário Oficial do Município, os Grupos Formais provisoriamente classificados em primeiro lugar para atendimento dos Itens 2, 3 e 4, a saber: COOTAP, inscrita no CNPJ nº 01.112.137/0001-09, para o Item 2; NOVA ERA, inscrita no CNPJ nº 58.312.260/0001-82, para o Item 3; e AAFJ, inscrita no CNPJ nº 33.266.124/0001-72, APRREN, inscrita no CNPJ nº 11.016.446/0001-20, e COOPCRESP, inscrita no CNPJ nº 24.201.681/0001-14, para o Item 4.

As proponentes convocadas deverão apresentar as amostras e a documentação técnica exigidas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Termo, junto à Coordenadoria Setorial de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Barreto Leme, nº 1.557, Centro, Campinas/SP, CEP 13010-201.

A apresentação deverá observar as exigências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 do Edital e do Anexo I - Termo de Referência, compreendendo:
I - 2 (duas) amostras originais do produto, devidamente identificadas com o nome do Grupo Formal, o número da Chamada Pública e o número do item correspondente, acompanhadas da ficha técnica assinada pelo responsável técnico, acondicionadas em embalagem primária e rotuladas conforme o produto a ser fornecido, bem como 1 (uma) amostra da embalagem secundária, desmontada e vazia, contendo o respectivo sistema de vedação e rótulo;

II - a documentação técnica prevista no Anexo I - Termo de Referência.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caberá recurso administrativo fundamentado contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Grupos Formais e ao julgamento dos Projetos de Venda, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação da decisão recorrida no Diário Oficial do Município, conforme o item 13 do Edital.

Interposto recurso, os demais interessados poderão apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para interposição, observadas as demais regras editalícias quanto ao processamento e à decisão dos recursos.

Publique-se, nos termos da Lei.

Campinas, 16 de outubro de 2026
MARIANA RAQUEL LEONEL
Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, INFORMAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: FUMEC.2026.00002149-25. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 28/2026. **OBJETO:** Aquisição de itens de higiene, material de limpeza e descartáveis para uso nas unidades da FUMEC.
Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO**:
1. ADJUDICAR o objeto, com os preços totais entre parênteses, às empresas abaixo relacionadas:
. RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 14.459.158/0001-39 - item 1 (R$ 7.592,00), item 11 (R$ 10.200,00);
. ANA VALERIA TONELOTTO - CNPJ nº 13.331.317/0001-52 - item 2 (R$ 1.056,96);
. 63.317.122 LEILA VIEIRA DE OLIVEIRA - CNPJ nº 63.317.122/0001-26 - item 3 (R$ 47.400,00);
. DALO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 49.709.450/0001-47 - item 4 (R$ 2.737,00), item 5 (R$ 2.640,00);
. P&P SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA - CNPJ nº 61.593.587/0001-84 - item 6 (R$ 54.000,00), item 13 (R$ 60.000,00), item 15 (R$ 8.700,00);
. NK COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ nº 00.201.018/0001-51 - item 7 (R$ 14.487,70);
. SANCAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ nº 65.811.708/0001-78 - item 9 (R$ 4.560,00), item 10 (R$ 2.060,00);
. DUQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 58.873.271/0001-31 - item 12 (R$ 9.500,00);
. R61 COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ nº 24.926.616/0001-56- item 14: (R$ 17.640,00);
2. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.
3.INFORMAR que o item 8 Foi declarado **FRACASSADO** por falta de propostas em condições de aceitabilidade.
4. AUTORIZAR a despesa em favor **RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 14.459.158/0001-39** no valor total de **R$ 17.792,00 (dezessete mil, setecentos e noventa e dois reais)**, **ANA VALERIA TONELOTTO - CNPJ nº 13.331.317/0001-52** no valor total de **R$ 1.056,96 (mil e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), 63.317.122 LEILA VIEIRA DE OLIVEIRA - CNPJ nº 63.317.122/0001-26** no valor total de **R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), DALO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 49.709.450/0001-47** no valor total de **R$ 5.377,00 (cinco mil, trezentos e setenta e sete reais), P&P SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA - CNPJ nº 61.593.587/0001-84** no valor total de **R$ 122.700,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos reais), NK COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ nº 00.201.018/0001-51** no valor total de **R$ 14.487,70 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), SANCAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ nº 65.811.708/0001-78**no valor total de **R$ 6.620,00 (seis mil, seiscentos e vinte reais), DUQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 58.873.271/0001-31**no valor total de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) e R61 COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ nº 24.926.616/0001-56** no valor total de **R$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais),** devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo do presente exercício no valor de **R$ 152.237,79 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos)** e o restante onerar o exercício subsequente:
60401.12.363.1053.4324.3.3.90.30 FR 01.200.000
60402.12.122.1053.4325.3.3.90.30 FR 01.220.000
60404.12.366.1053.4326.3.3.90.30 FR 01.220.000
Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**
1) Ao Setor Jurídico para lavratura do TERMO DE CONTRATO;
2) Ao Departamento Financeiro e de Projetos da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 15 de outubro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 13 de outubro de 2026.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2026.00001908-13. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 26/2026 **Contratada:** Lello Print Brasil Comercial Ltda. **Termo de Contrato nº.** 83/2026 **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing para atendimento das unidades da FUMEC. **Valor**: R$ 669.000,00 **Assinatura:** 13/10/2026 **Vigência:** 5 (cinco) anos, a contar da data do envio da ordem de execução de serviço.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2026.00186943-68
Data: 13/10/2026
Interessado(a): Igreja Batista Vida Nova
CNPJ: 44.601.375/0001-82
Código Cartográfico: 3414.23.99.0314.01001
Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - ITBI
Declaro a extensão da imunidade tributária do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos (ITBI) à transmissão do imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3414.23.99.0314.01001, registrado na matrícula n.º 84.184 - 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, visto que a Igreja Batista Vida Nova, de CNPJ 44.601.375/0001-82, figura como promissária compradora deste imóvel, conforme Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel, e a interessada já possui reconhecimento de imunidade tributária a partir de 1/01/2007, como ilustra a decisão ao Protocolo nº 08/10/045771, publicada no D.O.M. em 25/08/2010, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal de 1988. Fica dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI", em relação à transmissão identificada, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da imunidade tributária ao ITBI.

Protocolo SEI: PMC.2026.00163726-81
Data: 3/09/2026
Interessado(a): Dulcilene das Graças Marques
Código Cartográfico: 3362.21.14.0001.02001
Assunto: Isenção Tributária - ITBI - Projeto Habitacional Popular - FAR/CEF - Lei